

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2030

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Designa encarregada responsável para apuração de possível infração administrativa decorrente da execução da Ata de Registro de Preços celebrada com a Administração Pública Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de preços registrados para a eventual e futura aquisição de materiais de escritório, papeleria, escolares e de artesanato, visando atender às demandas dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e dos CEMs (Centros Educacionais Municipais) da Secretaria Municipal de Educação de Araguari/MG, foi celebrada, entre o Município e a pessoa jurídica de nome empresarial "WALDIR AVELINO MARTINS LTDA", a Ata de Registro de Preços nº 108/2024;

CONSIDERANDO que os pedidos de compra nº 1940 (empenho nº 3573/2024), nº 1941 (empenho nº 3574/2024) e nº 1971 (empenho nº 3611/2024), efetuados em 17 e 18 de abril de 2024 e devidamente encaminhados à fornecedora via correio eletrônico, não obtiveram retorno sobre a entrega dentro do prazo limite de 30 (trinta) dias úteis, sendo que os itens essenciais descritos como "caneta

esferográfica nas cores azul, preta e vermelha", "massa de modelar" e "pasta catálogo com 50 folhas plásticas" não foram entregues;

CONSIDERANDO que, apesar das tentativas do órgão detentor para exigir a regularização da entrega, a empresa permaneceu inerte, configurando possível violação dos termos editalícios e descumprimento parcial das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o não cumprimento integral da Ata de Registro de Preços compromete diretamente as atividades pedagógicas dos CMEIs e dos CEMs, prejudicando a prestação dos serviços educacionais previstos e exigidos pela Municipalidade;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 04 de dezembro de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou prestação de esclarecimentos frente aos fatos descritos na notificação realizada, o que ensejou a consequente abertura de processo administrativo sancionador, segundo a prescrição do art. 5º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de encarregada responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar encarregada responsável para a apuração de possível infração administrativa decorrente da execução da Ata de Registro de Preços nº 108/2024, celebrada entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial "WALDIR AVELINO MARTINS LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, com a finalidade de emitir parecer quanto à ausência de justificativa por fato superveniente e à inexistência de comprovação documental da impossibilidade de entrega dos produtos "caneta esférica nas cores azul, preta e vermelha" (ordens de compra nº 1940 e 1941), "massa de modelar" (ordem de compra nº 1941) e "pasta catálogo com 50 folhas plásticas" (ordem de compra nº 1971), bem como sobre a aparente negativa de fornecimento dos bens conforme as responsabilidades constantes do instrumento editalício, o que tem o condão de configurar o descumprimento parcial da referida Ata.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste

artigo enquadra-se na previsão do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, nos arts. 66, 77 e no caput do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposto no art. 9º da Lei do Pregão e no item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, igualmente, de forma subsidiária, no caput do art. 86 da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 18 do instrumento editalício – Das Sanções Administrativas, subitens 18.2 e 18.2.2.

Art. 2º Fica designada, na condição de encarregada responsável para a finalidade mencionada no caput do art. 1º desta Portaria, a servidora Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, lotada na Procuradoria-Geral do Município, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida pelo servidor Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, lotado na Procuradoria-Geral do Município, conforme o art. 3º da Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024.

Art. 3º A encarregada responsável terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Igor Faria dos Santos*

PORTARIA Nº 2268, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Designa encarregada responsável para apuração de possível infração administrativa decorrente da execução da Ata de Registro de Preços celebrada com a Administração Pública Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Wesley Lucas Marcos de Mendonça**

Vice-Prefeito

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

 **DIÁRIO OFICIAL**

IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, dada a necessidade de preços registrados para a eventual e futura aquisição de pneus, visando à manutenção dos veículos pertencentes à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Araguari/MG, foi celebrada, entre o Município e a pessoa jurídica de nome empresarial "DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA", a Ata de Registro de Preços nº 088/2024;

CONSIDERANDO que, em 22 de março de 2024, foi emitida a ordem de compra nº 1576 (empenho nº 2856/2024) e que a sociedade empresária limitada não procedeu com a entrega dos bens solicitados, motivando tentativa de contato por parte do setor responsável no âmbito do órgão detentor da Ata em 16 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que, em resposta à tentativa de comunicação, a empresa alegou instabilidade de mercado e aumentos excessivos nos preços dos produtos, solicitando, ela própria, a convocação do segundo colocado para o fornecimento dos itens, sem, contudo, apresentar justificativa por fato superveniente ou comprovação documental que evidenciasse a impossibilidade de entrega dos produtos necessários;

CONSIDERANDO que a aparente desistência da adjudicatária em cumprir as obrigações assumidas no instrumento obrigacional firmado tem o condão de configurar a inexecução total da Ata de Registro de Preços nº 088/2024, comprometendo a manutenção dos veículos da frota de transporte escolar e, conseqüentemente, o atendimento às necessidades da Municipalidade;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 06 de dezembro de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a justificativa tempestivamente apresentada pela empresa em 13 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o não acolhimento da justificativa apresentada pela sociedade empresária contratada, em razão da ausência de documentos comprobatórios que evidenciem a inviabilidade econômica alegada, a ocorrência de instabilidade de mercado ou os supostos aumentos excessivos nos preços que pudessem justificar o descumprimento das obrigações pactuadas, configurando conduta incompatível com os compromissos assumidos e que prejudica a manutenção da frota de transporte escolar, sendo imprescindível a instauração de processo administrativo sancionador para a apuração detalhada e justa dos fatos, em estrita observância aos princípios da moralidade administrativa, boa-fé, segurança jurídica, eficiência e supremacia do interesse público; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de encarregada responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar encarregada responsável para a apuração de possível infração administrativa decorrente da execução da Ata de Registro de Preços nº 088/2024, celebrada entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial "DISTRIBUIDORA

FATURETO LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.716.372/0001-14, com a finalidade de emitir parecer quanto à ausência de justificativa por fato superveniente e à inexistência de comprovação documental da inviabilidade de entrega dos produtos essenciais à manutenção da frota de transporte escolar, notadamente os pneus objeto da ordem de compra nº 1576 (empenho nº 2856/2024), bem como sobre a aparente desistência em cumprir as obrigações pactuadas, conforme as responsabilidades constantes do instrumento editalício, o que tem o condão de configurar a inexecução total da referida Ata.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na previsão do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, nos arts. 66, 70 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposto no art. 9º da Lei do Pregão e no item 6 do Anexo I – Termo Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2023, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, igualmente, de forma subsidiária, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 17 do instrumento editalício – Das Sanções Administrativas, subitens 17.1, 17.1.2, 17.2 e 17.2.3.

Art. 2º Fica designada, na condição de encarregada responsável para a finalidade mencionada no caput do art. 1º desta Portaria, a servidora Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, lotada na Procuradoria-Geral do Município, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida pelo servidor Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, lotado na Procuradoria-Geral do Município, conforme o art. 3º da Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024.

Art. 3º A encarregada responsável terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Igor Faria dos Santos*

### PORTARIA Nº 55/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: FABRÍCIO RESENDE NAVES – FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA CIVIL

REG. 90252

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 56/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado

exonerar por término de contrato a seguinte servidora: ELIENY APARECIDA DE FREITAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)

REG. 402206

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 57/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. RODRIGO ARANTES NEVES – FATURISTA (TEMPORÁRIO)

REG. 402205

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 58/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: CLEIRE PEIXOTO SILVA – RECEPCIONISTA

REG. 76716

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 59/2025

Torna sem efeito ato de nomeação que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação Nº 54/2025, de 02/01/2025, do Sr. PAULO SÉRGIO ALVES DAMÁSIO, publicado no Jornal Correio dia 02/01/2025, Edição nº 2029, pág. 03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 60/2025

Autoriza a concessão do gozo dos dias de férias, ao servidor que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor teve o período de gozo de suas férias relativas ao período aquisitivo de 2023/2024 dividido, nos termos do disposto no § 5º do art. 114 da Lei nº 1.649, de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO que o servidor já gozou 6 (seis) dias de férias, no período de 15 a 20 de maio de 2024,

CONSIDERANDO que posteriormente, o servidor gozou 15 (quinze) dias de férias, no período de 11/11/2024 a 25/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES CROSARA, matrícula nº 49.514, a gozar o terceiro período de férias dos dias 06/01/2025 a 13/01/2025, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 61/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> LUCIANA GOULART BRASILEIRO, no cargo de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 62/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO MARCOS SANTOS RODRIGUES, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 63/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO CARLOS ANTONIETI JÚNIOR, no cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 64/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CINTIA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 65/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ABADIO SERGIO HONORIO DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 66/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DIEGO CARDOSO MELO, no cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 67/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> GIOVANA REIS DE ALMEIDA, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 68/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GLAUCO DE SOUSA RIBEIRO, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 69/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUSTAVO MORI FERREIRA, no cargo de SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 70/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO LUIZ MACHADO, no cargo de AS-SESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 71/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCELO HENRIQUE DE LIMA, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 72/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. OSMAR RIBEIRO JUNIOR, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE ANIMAL, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 73/2025**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr.ª RAQUEL DE ALMEIDA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 74/2025**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. SERGIO ANTONIO BORGES LOUREIRO, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 75/2025**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. SERGIO VIEIRA CARNEIRO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 76/2025**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. WELLINGTON RESENDE

DA SILVA, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 77/2025**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. MARLLON GEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 45/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Edição nº 2029 – pag. 02 – JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Onde se lê:

**PORTARIA Nº 45/2025**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ FLÁVIO DE LIMA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

Leia-se:

**PORTARIA Nº 45/2025**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.520.461/0001-

56 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 – ADESÃO Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 147/2024. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - RP Nº 007/2023, ORIUNDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG - CUJO OBJETO SE DESTINA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUARI, nas condições estabelecidas no procedimento administrativo. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 26/12/2024 a 26/12/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 275.215,35 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). FICHA: 392 - FONTE: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.09.15.451.0011.2118.3.3.90.30.00. FICHA: 395 - FONTE: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.0013.2060.3.3.90.30.00. FICHA: 412 - FONTE: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.09.26.782.0015.2117.3.3.90.30.00. Araguari, 26 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**PROCURADORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, toma público o resultado do Processo nº 5759/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: denominada Conselho Comunitário de Segurança de Araguari e do Triângulo Mineiro - CONSEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.222.426/0001-22. Objeto da Parceria: Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada a implementação de políticas educacionais no Colégio Tiradentes Rainha da Paz- Unidade Araguari, sobretudo para os alunos que estão na conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental II e os que estão na finalização do 3º ano do Ensino Médio para a iniciação da vida profissional. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), por força da Lei Municipal nº 6674/2022, conforme vinculado ao Plano de Trabalho e ainda visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.06.04.122.0005.2023.3.3.70.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 1500 Ficha 211. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança de Araguari e do Triângulo Mineiro - CONSEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.222.426/0001-22, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, Sr. Secretário de Administração, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 1º de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5759/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Conselho Comunitário de Segurança de Araguari e do Triângulo Mineiro - CONSEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/

MF nº 22.222.426/0001-22. OBJETO: A transferência financeira de recurso para a implementação de políticas educacionais no Colégio Tiradentes Rainha da Paz- Unidade Araguari, sobretudo para os alunos que estão na conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental II e os que estão na finalização do 3º ano do Ensino Médio para a iniciação da vida profissional. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.06.00.04.122.0005.2023.3.3.70.4 1.00 – Contribuições Fonte de Recursos 1500 Ficha 211, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Secretaria Municipal de Administração. GESTOR: Secretário de Administração, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 01/12/2023 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Publicação em 01º de dezembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal -Bruno Brandão Neto - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAGUARI-MG E DO TRIÂNGULO MINEIRO – CONSEP – Testemunhas.

## SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Lei: 5.710, de 16 de março de 2.016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na cláusula quarta, do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até fevereiro de 2.026. Araguari, 23 de dezembro de 2.024. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

## SAE

### PORTARIA Nº 01/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JÉSSICA LORRAINE FERNANDES COSTA, no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 02/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LAYS CAROLINA MANTOVANI, no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 03/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NATÁLIA MARTINS BRASIL FIORINDO, no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 04/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. YARA TEREZINHA COELHO SLYWICH NORONHA, no cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 05/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NÉZIO PELEGRINI JUNIOR, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 06/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOANDER VIEIRA MUNDIM LUCIANO, no cargo de DIRETOR OPERACIONAL, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 07/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GEORGINA FERREIRA PEDROSA, no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 08/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO ELIAS MENDES FILHO, no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 09/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JORDANA RIBEIRO NEVES, no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 10/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCUS GUILHERME CUNHA NUNES, no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

### PORTARIA Nº 11/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, usando

de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. OSMAR MANOEL DE SOUZA, no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
*Superintendente da SAE*

**PORTARIA Nº 12/2025**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. DIVINA MÁRCIA NUNES RODRIGUES, no cargo de OUVIDOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
*Superintendente da SAE*

**PORTARIA Nº 13/2025**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. DORIS DA SILVA LOPES, no cargo de CHEFE DE SETOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
*Superintendente da SAE*

**PORTARIA Nº 14/2025**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. HOMERO RODRIGUES CAETANO, no cargo de CHEFE DE SETOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
*Superintendente da SAE*

**PORTARIA Nº 15/2025**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ILSON JOÃO DE ASSUNÇÃO, no cargo de CHEFE DE SETOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta

municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
*Superintendente da SAE*

**PORTARIA Nº 16/2025**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO, no cargo de CHEFE DE SETOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
*Superintendente da SAE*

**PORTARIA Nº 17/2025**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ EDUARDO TOBIAS, no cargo de CHEFE DE SETOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
*Superintendente da SAE*

**PORTARIA Nº 18/2025**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. RUBENS GIFFRON, no cargo de CHEFE DE SETOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
*Superintendente da SAE*

**PORTARIA Nº 19/2025**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. NICOLAS DE BRITO SILVA, no cargo de ASSESSOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

*Luiz Felipe De Miranda*  
*Superintendente da SAE*

**CONSULTA PÚBLICA**

UNIDADE EMITENTE: Diretoria Administrativa e Financeira

Consulta Pública Nº 217/2024

Período:

27/12 a 05/01/2024.

Assunto: Estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Araguari/MG

Objetivo: Verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro, classificados como atos alheios à sua participação e responsabilidade, e eventual recomposição do valor das tarifas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de

Araguari/MG.

Interessados:

Prestador de serviços—e usuários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Araguari/MG.

1. DA RESOLUÇÃO

O presente documento “Estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Araguari/MG.” é um estudo de caráter técnico e independente realizado pela equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) com o objetivo verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro, classificados como atos alheios à sua participação e responsabilidade, e eventual recomposição do valor das tarifas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Araguari/MG. Todo o documento é realizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, bem como pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023.

Fundamenta-se, também, nas determinações das Resoluções de Regulação e Fiscalização pertinentes, editadas pela ARISB-MG, em especial a Resolução FR-ARISB-MG nº 096, de 2 de maio de 2019, que estabelece condições gerais e procedimentos para solicitação de reajustes e revisões tarifárias a serem observados pelos prestadores, e a Resolução FR-CISAB-RC nº 074, de 15 de outubro de 2018, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo das tarifas nos processos de reajuste e revisão das tarifas praticadas pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos municípios regulados pela ARISB-MG.

2. DOS FATOS

Por meio do OFÍCIO/SAE/Nº. 304/2024, de 27 de novembro de 2024, a SAE de Araguari solicitou a realização do presente estudo de revisão extraordinária, com o objetivo principal de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia fora do período regular do ciclo tarifário, com vista a corrigir desequilíbrios financeiros decorrentes de eventos não previstos no estudo tarifário anterior.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

O presente documento foi elaborado pela equipe técnica da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) com o objetivo de verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro, classificados como atos alheios à sua participação e responsabilidade, e eventual recomposição do valor das tarifas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Araguari/MG. O documento baseia-se nas estipulações dispostas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, também denominada como o Marco Legal do Saneamento Básico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de

junho de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023.

#### 4. DA FORMA E PARTICIPAÇÃO

Um dos mecanismos para a garantia do controle social previsto no art. 34 do Decreto Federal supracitado é a Consulta Pública. Para realização da referida consulta, está disponibilizado, na página de consultas públicas, <https://www.arisb.com.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/46/consultas-publicas>, do site da ARISB-M, o qual os interessados podem acessar e/ou baixar a Minuta. Na mesma página, também é possível preencher o formulário eletrônico para participação com dúvidas, sugestões de melhorias e/ou discordância sobre o assunto. A Minuta da Nota Técnica estará disponível em Consulta Pública no período de 27/12 a 05/01/2024.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO

Será solicitado aos prestadores que realizem a divulgação da Consulta Pública em seus sites e demais meios de comunicação normalmente utilizados por eles no município, a fim de obter a participação da população.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

Gleice Nascimento Guimarães Diretora Administrativa e Financeira ARISB-MG

## FAEC

### PORTARIA Nº 01/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o sr. Rubio de Carvalho Nonato, no cargo de Chefe de Contabilidade da Divisão de Contabilidade da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025.

Wederson Donizetti Prado Machado  
Presidente da FAEC

## FAMEP

### PORTARIA Nº 01/2025

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Iggor Matheus de Moura Silva, no cargo de Assessor de Controle Interno, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025

Andre Gama Corcino  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

### PORTARIA Nº 02/2024

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Vicente de Paulo Ferreira da Silva, no cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025

Andre Gama Corcino  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

### PORTARIA Nº 03/2024

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Marcos Luciano Sales Junior, no cargo de Te-soureiro, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025

Andre Gama Corcino  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

### PORTARIA Nº 04/2024

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Jessica Maria Izidoro de Castro Luz, no cargo de Assessor Especial de Orçamento, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari,

Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025

Andre Gama Corcino  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

### PORTARIA Nº 05/2024

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Alan Rafael Martins Dias, no cargo de Diretor de Centro de Processamento de Dados CIPD, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2025

Andre Gama Corcino  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

## COMISSÃO PROCESSANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, designado pela Portaria n. 2.132, de 30 de outubro de 2024, no exercício de suas atribuições e com fundamento no art. 9º do Decreto Municipal n. 471/2023, INTIMA a pessoa jurídica “COMERCIAL RADICCHI EIRELI”, inscrita no CNPJ sob o n. 29.790.780/0001-00, cujo representante legal é Bruno Lara Radicchi, inscrito no CPF sob o n. 065.359.346-59, na condição de investigada no Processo Administrativo Sancionador n. 5940/24, a apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o que prevê o art.13, parágrafo único do Decreto Municipal n. 471/23.

Araguari-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINEKER LEMOS

Presidente da Comissão Processante



**VAGAS SINE**

**NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO**

**TELEFONE**  
**(34) - 3690 - 3003**

**LOCAL**  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 65, - CENTRO**

**SINE** Secretaria de Trabalho e Emprego  
**ARAGUARI** Conectada com Você e com o Brasil